



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <b>X Indicação</b> <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Indicação  <b>Nº.028/2021</b>  <b>1ª via</b>
	<b>AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR- PODEMOS</b>	

**INDICAÇÃO**

Com fundamento no que dispõe o artigo 159, caput, combinado com o artigo 142, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente INDICAÇÃO para ser encaminhada ao Prefeito de Cuiabá Emanuel Pinheiro, através da LIMPURB- Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, onde é solicitado obra que viabilize LIMPEZA DA ÁREA VERDE NA RUA B, BAIRRO PARQUE CUIABÁ.**



**JUSTIFICATIVA**

A limpeza do terreno é necessária, dado que sua sujeira tem causado transtornos à população próxima, que está assolada pela enorme quantidade de lixo acumulado, afetando o meio ambiente e o estado da região.

Portanto, faz-se necessário, a Prefeitura de Cuiabá providenciar projetos e recursos necessários para viabilizar a **LIMPEZA DA ÁREA VERDE NA RUA B, BAIRRO PARQUE CUIABÁ.**

Sala das sessões, em Cuiabá-MT, 17 de Março de 2022.

**VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR  
PODEMOS**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320033003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

